



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1927/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0409/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que visa denominar Praça Roque Orlando de Deus o espaço público inominado, compreendido entre as esquinas da Rua Caio Gracco da Silva Prado e a Avenida Padre Adolfo Kolping e das Ruas Nelsom Brissac e Curumin, situado no Parque Regina, Subprefeitura de Campo Limpo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 33 a 45).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 42 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0409/15.

Denomina Praça Roque Orlando de Deus o espaço livre que especifica situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Roque Orlando de Deus o espaço livre, delimitado pelas Ruas Nelson Brissac, Caio Gracco da Silva Prado, do prolongamento sem denominação da Av. Padre Adolfo Kolping e do prolongamento sem denominação da Rua Curumim, localizado no, setor 168, quadras 133, 243 e setor 169, quadras 145 e 156, situados no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/10/2015.

Alfredinho - PT
Ari Friedenbach - PHS
Arselino Tatto - PT
Conte Lopes - PTB
David Soares _ PSD
George Hato - PMDB
Salomão Pereira - PSDB
Sandra Tadeu - DEM
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.